ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 - PIUMHI - MG.

RESOLUÇÃO Nº 07/83

(Atualiza os vencimentos da datilógrafa da Câmara Municipal de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 3, de 28 de Dezembro de 1972, em seu art. 54, item IV,

RESOLVE:

Art. 1º- Os vencimentos da datilógrafa da Câmara Municipal de Piumhi, passarão a ser de CR$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Julho de 1983.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 1983.

ÉDER MOTA BARBOSA
Presidente

LEONARDO SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ SEVERINO FILHO
Secretário